

**LEI Nº 2.378, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder  
Abono Salarial aos funcionários municipais.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial aos funcionários municipais, conforme relação e valores constantes do Anexo A, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - O abono concedido será pago em duas (02) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no dia 20 de janeiro de 2001 e a segunda parcela no dia 20 de fevereiro de 2001.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de janeiro de 2001.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de janeiro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA  
DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE**